

Decreto do Presidente da República n.º 123/2010

de 18 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o embaixador José Manuel de Carvalho Lameiras como Embaixador de Portugal no Liechtenstein.

Assinado em 3 de Novembro de 2010.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 15 de Novembro de 2010.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Decreto do Presidente da República n.º 124/2010

de 18 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o embaixador Rui Quartín Santos como Embaixador de Portugal em Samoa.

Assinado em 3 de Novembro de 2010.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 15 de Novembro de 2010.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 315/2010**

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 25 de Junho de 2010, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República de São Marino modificado a sua autoridade à Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalidade dos Actos Públicos Estrangeiros, adoptada na Haia em 5 de Outubro de 1961.

Autoridade

São Marino, 16 de Março de 2010.

(modificação)

(tradução)

Autoridade central:

Detalhes de contacto:

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Segreteria di Stato per gli Affari Esteri, Palazzo Begni; morada: Contrada Omerelli, 47890 San Marino, República de São Marino (Gabinete de Passaportes e Legalizações — Ministério dos

Negócios Estrangeiros); telefones: +378 (0549) 882237, +378 (0549) 882238, fax: +378 (0549) 992018; *e-mail*: segreteria.affariesteri@gov.sm; página de Internet geral: <http://esteri.sm/>.

Fac-simile di firma:

Antonella Mularoni, Segretario di Stato per gli Affari Esteri, gli Affari Politici, le Telecomunicazioni e i Trasporti;

Valeria Ciavatta, Segretario di Stato per gli Affari Interni e la Protezione Civile;

Pasquale Valentini, Segretario di Stato per le Finanze e il Bilancio, i Rapporti com l'A. A. S. F. N.;

Nicoletta Corbelli, Coordinatore, Dipartimento Affari Esteri;

Maria Lea Pedini, Direttore Generale, Dipartimento Affari Esteri;

Savina Zafferani, Direttore degli Affari Economici e Sociali, Dipartimento Affari Esteri;

Federica Bigi, Direttore degli Affari Politici, Dipartimento Affari Esteri;

Corrado Carattoni, Direttore degli Affari Culturali e Informazione, Dipartimento Affari Esteri;

Marcello Beccari, Direttore del Cerimoniale dello Stato, Dipartimento Affari Esteri;

Maria Alessandra Albertini, Consigliere d'Ambasciata, Dipartimento Affari Esteri;

Luca Brandi, Consigliere d'Ambasciata, Dipartimento Affari Esteri;

Dario Galassi, Consigliere d'Ambasciata, Dipartimento Affari Esteri;

Stefano Stolfi, Incaricato della gestione della Direzione dei Rapporti con le Comunità all'estero, Dipartimento Affari Esteri;

Silvia Berti, Segretario d'Ambasciata, Dipartimento Affari Esteri;

Eros Gasperoni, Segretario d'Ambasciata, Dipartimento Affari Esteri;

Nilla Bernardi, Segretario d'Ambasciata, Dipartimento Affari Esteri;

Sylvie Bollini, Segretario d'Ambasciata, Dipartimento Affari Esteri;

Silvia Marchetti, Segretario d'Ambasciata, Dipartimento Affari Esteri;

Ilaria Salicioni, Segretario d'Ambasciata, Dipartimento Affari Esteri;

Giovanni Conti, Ufficio Passaporti e Legalizzazioni, Dipartimento Affari Esteri;

Marialaura Marinozzi, Dipartimento Affari Esteri;

Giovanna Crescentini, Dirigente Segreteria Istituzionale, Dipartimento Affari Interni;

Lúcio L. Daniele, Dirigente dell'Ufficio Centrale di Collegamento;

Antonio Nikolakopoulos, Funzionario dell'Ufficio Centrale di Collegamento;

Sabrina Bernardi, Avvocato dello Stato Dirigente, Dipartimento Affari Interni;

Barbara Reffi, Avvocato dello Stato, Dipartimento Affari Interni;

Alessandra Belardini, Avvocato dello Stato, Dipartimento Affari Interni;

Simona Ugolini, Avvocato dello Stato, Dipartimento Affari Interni.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 48 450, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 148, de 24 de Junho de 1968, e ratificada em 6 de Dezembro de 1968, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1969.

A Convenção entrou em vigor para a República Portuguesa em 4 de Fevereiro de 1969, de acordo com o publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1969.

As entidades competentes para emitir a apostila prevista no artigo 3.º da Convenção são a Procuradoria-Geral da República e os procuradores da República junto das Relações, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1969.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 11 de Novembro de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 316/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 10 de Maio de 2010, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter o Reino Unido modificado a sua autoridade à Convenção Relativa à Citação e Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, adoptada na Haia em 15 de Novembro de 1965.

Autoridade

Reino Unido, 22 de Abril de 2010.

(modificação)

(tradução)

Autoridade para a Escócia:

Governo Escocês, UE & Ramo do Direito Internacional, 2W St. Andrew's House, Edinburgh EH 1 3DG, Escócia, Reino Unido; e-mail: Alan.Finlayson@scotland.gsi.gov.uk; telefone: +44 (131) 244 2417; fax: +44 (131) 244 4848.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/71, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 1971, e ratificada em 27 de Dezembro de 1973, de acordo com o publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

O instrumento de ratificação foi depositado em 27 de Dezembro de 1973, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

Esta Convenção está em vigor para Portugal desde 25 de Fevereiro de 1974, de acordo com o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

A Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, do Ministério da Justiça, foi designada como autoridade central, em conformidade com o artigo 2.º, alínea 1.ª

Departamento de Assuntos Jurídicos, 11 de Novembro de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 317/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 28 de Abril de 2010, o Ministério dos Negócios Estran-

geiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República da Bósnia e Herzegovina comunicado a sua autoridade em conformidade com o artigo 31.º, à Convenção Relativa à Citação e Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, adoptada na Haia em 15 de Novembro de 1965.

Autoridade

Bósnia e Herzegovina, 16 de Abril de 2010.

(informação adicional)

(tradução)

Autoridade central:

Ministério da Justiça da Bósnia e Herzegovina, Praça da Bósnia e Herzegovina, 1, 71000 Sarajevo; telefones: 00387/33/223-501 e 00387/33/281-506; fax: 00387/33/223-504; site da Internet: www.mpr.gov.ba.

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/71, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 116, de 18 de Maio de 1971, e ratificada em 27 de Dezembro de 1973, de acordo com o publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

O instrumento de ratificação foi depositado em 27 de Dezembro de 1973, conforme o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

Esta Convenção está em vigor para Portugal desde 25 de Fevereiro de 1974, de acordo com o Aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1974.

A Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, do Ministério da Justiça, foi designada como autoridade central, em conformidade com o artigo 2.º, alínea 1.ª

Departamento de Assuntos Jurídicos, 11 de Novembro de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 318/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 15 de Julho de 2010, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a República da Sérvia aderido, em conformidade com o artigo 31.º, à Convenção Relativa à Citação e Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, adoptada na Haia em 15 de Novembro de 1965.

Adesão

Sérvia, 2 de Julho de 2010.

(tradução)

De acordo com o n.º 2 do artigo 28.º, a Convenção só entrará em vigor para a Sérvia se não houver objecção por parte de um dos Estados que tenha ratificado a Convenção antes do depósito do instrumento de adesão junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos num prazo de seis meses a contar da data em que o referido Ministério tenha efectuado a notificação dessa adesão.

Por razões de ordem prática, neste caso, esse prazo de seis meses irá decorrer de 15 de Julho de 2010 a 15 de Janeiro de 2011.